|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | TÍTULO:**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CEAGESP** | **RD N°: 15** |
| CÓDIGO**NG-001** | DATA DE EMISSÃO**29/04/2004** | PÁGINA**1 de 21** | DATA DE APROVAÇAO**03/07/2019** |

**Índice:**

1. [DO OBJETIVO 3](#_bookmark0)
2. [DAS POLÍTICAS 3](#_bookmark1)
	1. [DA CONSTITUIÇÃO 3](#_bookmark2)
		1. [Da Sede e das Unidades 3](#_bookmark3)
		2. [Da Organização 3](#_bookmark4)
	2. [DAS MODIFICAÇÕES 3](#_bookmark5)
		1. [Do Estatuto Social e do Regimento Interno 3](#_bookmark6)
		2. [Do Regulamento de Pessoal, da Política Salarial e dos Benefícios 3](#_bookmark7)
		3. [Das Normas, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do Plano Gerencial de Empregos Comissionados e Funções e do Regulamento de Pessoal, Ponto e Frequência 4](#_bookmark8)
	3. [DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA 4](#_bookmark9)
	4. [DO CONSELHO FISCAL 4](#_bookmark10)
		1. [Da Autonomia 4](#_bookmark11)
		2. [Da Competência, da Composição e do Funcionamento 4](#_bookmark12)
	5. [DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL 4](#_bookmark13)
		1. [Das Unidades Administrativas e Operacionais 4](#_bookmark14)
	6. [DO ORGANOGRAMA GERAL DA CEAGESP 9](#_bookmark15)
	7. [DOS CENTROS DE CUSTOS 9](#_bookmark16)
		1. [Das Unidades de Despesa 9](#_bookmark17)
	8. [DOS CARGOS DE DIRETORES 10](#_bookmark18)
		1. [Das Atribuições dos Diretores 10](#_bookmark19)
	9. [DAS CHEFIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS 10](#_bookmark20)
		1. [Da Chefia das Coordenadorias 10](#_bookmark21)
		2. [Da Chefia dos Departamentos 11](#_bookmark22)
		3. [Da Chefia das Seções 11](#_bookmark23)
		4. [Da Chefia das Unidades Operacionais da Rede Armazenadora 11](#_bookmark24)
		5. [Da Chefia das Unidades Operacionais da Rede de Entrepostos 11](#_bookmark25)
	10. [DA COMPOSIÇÃO DA CEC - COMISSÃO DE ÉTICA DA CEAGESP 11](#_bookmark26)
		1. [Da Presidência da CEC - Comissão de Ética da CEAGESP 11](#_bookmark27)
	11. [DA COMPOSIÇÃO DA SE - SECRETARIA EXECUTIVA DA CEC - COMISSÃO DE ÉTICA DA](#_bookmark28)

[CEAGESP 11](#_bookmark28)

1. [DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS 11](#_bookmark29)
	1. [DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS CENTROS DE CUSTOS 11](#_bookmark30)
	2. [DA DIVULGAÇÃO DA NORMA GERAL NG-001 12](#_bookmark31)

|  |
| --- |
| CONTROLE DE REVISÕES |
| REVISÃO | ALTERAÇÕES | DATA DA REVISÃO | ELABORADO |
| 11 | Alterações em 2.5.1.3; 2.5.1.4; 2.5.1.4.3; 2.5.1.5 à 2.5.1.5.2; 2.5.1.6; 2.5.1.6.6;2.5.1.6.11; 2.5.1.7.2 à 2.5.1.7.4; 2.5.1.9 à 2.5.1.9.2; 2.9.2; 2.11 à 2.12; 4.2 e 4.3.1. | 28/04/2009 | O&M |
| 12 | Seções 2.5.1.5; 2.5.1.5.1; 2.5.1.6; 2.5.1.6.2; 2.5.1.6.5; 4.2; 4.3.1 e 4.3.4-organograma do DEACO. | 30/07/2009 | O&M |
| 13 | Seções 2.5.1.6; 2.5.1.6.12; 4.2 e 4.3.1 - nomenclatura da seção SECAI alterada para SEDPI - aprovada pela Diretoria Executiva. | 16/11/2009 | O&M |
| 14 | Seção 4.3.4 - Criação de Centros de Custos de Despesas com Pessoal, PRD-DEARH 15/2010, de 05/07/2010, aprovada em RD nº 32, de 24/08/2010. | 27/08/2010 | O&M |
| 15 | Seções 2.5.1.5; 2.5.1.6; 4.2 e 4.3 - organograma do DEFIN | 13/07/2011 | O&M |
| 16 | Seções 2.1.2; 2.2.3; 2.5.1; 2.5.1.3 à 2.5.1.5; 2.5.1.5.2 à 2.5.1.5.5; 2.5.1.6; 2.5.1.6.1;2.5.1.7.1 à 2.5.1.7.4; 2.9; 4.1.1; 4.2 e 4.3. | 05/10/2011 | O&M |
| 17 | Seções 2.5.1.7; 2.5.1.7.4; 4.1.1; 4.2; 4.3.2; 4.3.3; e 4.3.6. | 12/06/2012 | O&M |
| 18 | Seções 2.5.1.7; 2.5.1.7.5; 2.5.1.7.9; 4.1.1; 4.1.2; 4.2; 4.3.2; 4.3.3; 4.3.4 e 4.3.6. | 27/09/2013 | O&M |
| 19 | Alteração do Quadro de Centros de Custo para fins Contábeis - seção 4.3.5 | 20/02/2014 | O&M |
| 20 | Seções 2.5.1.5; 2.5.1.5.3; 2.5.1.6; 2.5.1.6.2; 2.5.1.7; 2.5.1.7.4; 2.9.1; 4.2; 4.3.1; 4.3.2 e 4.3.6 | 13/05/2015 | O&M |
| 21 | Seções 2.2.2; 2.3; 2.4; 2.5.1.3 a 2.5.1.5; 2.8; 2.8.1 e 4.2 - alterações do Estatuto; 2.5.1.9.4; 4.2; 4.3.2 e 4.3.6 - alterações solicitadas pela DIAFI e 4.3.5 inclusões solicitadas pelo DEFIC | 17/07/2019 | O&M |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | TÍTULO:**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CEAGESP** | **RD N°: 15** |
| CÓDIGO**NG-001** | DATA DE EMISSÃO**29/04/2004** | PÁGINA**2 de 21** | DATA DE APROVAÇAO**03/07/2019** |

* 1. [DA VIGÊNCIA DA NORMA GERAL NG-001 12](#_bookmark32)
1. [**DOS ANEXOS 13**](#_bookmark33)
	1. [DO QUADRO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA CEAGESP 13](#_bookmark34)
		1. [Da Rede de Armazenagem 13](#_bookmark35)
		2. [Da Rede de Entrepostos 14](#_bookmark36)
	2. [DO ORGANOGRAMA GERAL DA CEAGESP 15](#_bookmark37)
	3. [DO QUADRO DE CENTRO DE CUSTOS 16](#_bookmark38)
		1. [Das Unidades Administrativas 16](#_bookmark39)
		2. [Das Unidades Administrativas - continuação 17](#_bookmark40)
		3. [Das Unidades Operacionais - Rede de Armazenagem 18](#_bookmark41)
		4. [Das Unidades Operacionais - Rede de Entrepostos e de Varejo 19](#_bookmark42)
		5. [Dos Centros de Custos para Fins Contábeis 20](#_bookmark43)
		6. [Dos Centros de Custos para Fins Contábeis - continuação 21](#_bookmark44)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | TÍTULO:**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CEAGESP** | **RD N°: 15** |
| CÓDIGO**NG-001** | DATA DE EMISSÃO**29/04/2004** | PÁGINA**3 de 21** | DATA DE APROVAÇAO**03/07/2019** |

O Diretor-Presidente da CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Conselho de Administração, resolve:

# DO OBJETIVO

Dispor sobre a estrutura administrativa e organizacional da CEAGESP estabelecendo, para todos os órgãos da empresa, Centros de Custos padronizados.

# DAS POLÍTICAS

# DA CONSTITUIÇÃO

A CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo é uma Sociedade Anônima que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e pela legislação a ela aplicável.

# Da Sede e das Unidades

A companhia tem sua sede, administração e foro na Capital do Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Empresa, e possui Unidades Administrativas e Operacionais, conforme consta da presente Norma.

# Da Organização

A Companhia organizar-se-á por:

* + - 1. Leis;
			2. Estatuto Social;
			3. Regimento Interno;
			4. Resoluções de Diretoria;
			5. Normas Internas;
			6. PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
			7. PGECF - Plano Gerencial de Empregos Comissionados e Funções;
			8. Regulamento de Pessoal;
			9. Regulamento de Ponto e Frequência;
			10. Portarias;
			11. Comunicações Internas.

# DAS MODIFICAÇÕES

# Do Estatuto Social e do Regimento Interno

Toda e qualquer modificação do Estatuto Social e do Regimento Interno da Empresa são de competência exclusiva do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

# Do Regulamento de Pessoal, da Política Salarial e dos Benefícios

Toda e qualquer modificação do regulamento de pessoal, dimensionamento de pessoal, política salarial e benefícios concedidos aos empregados, deverão obrigatoriamente ser precedido de exame e deliberação por parte do Conselho de Administração, nos termos do Inciso XXXV do Artigo 46 do Estatuto Social da CEAGESP.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

# Das Normas, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do Plano Gerencial de Empregos Comissionados e Funções e do Regulamento de Pessoal, Ponto e Frequência

As Normas Internas, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, o Plano Gerencial de Empregos Comissionados e Funções, o Regulamento de Pessoal, Ponto e Frequência, bem como os atos de gestão interna da Empresa, respeitadas as atribuições de competência do Conselho de Administração, deverão, obrigatoriamente, ser aprovados por Resolução de Diretoria.

# DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Constituem-se em Órgãos da Companhia, nos termos do Capítulo III e do Artigo 16 do Estatuto Social da CEAGESP, aprovado e consolidado na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de novembro de 2018:

1. A Assembleia Geral;
2. O Conselho de Administração;
3. A Diretoria Executiva;
4. Conselho Fiscal;
5. Comitê de Auditoria Estatutário; e
6. Comitê de Elegibilidade.

# DO CONSELHO FISCAL

Além dos Órgãos de Fiscalização e Controle definidos por Lei, a Companhia será fiscalizada por um Conselho Fiscal, nos termos do artigo 58 do Estatuto Social da CEAGESP.

# Da Autonomia

O Conselho Fiscal é um órgão autônomo em relação à administração da Empresa, não se constituindo, portanto, em órgão da Companhia.

# Da Competência, da Composição e do Funcionamento

A competência, a composição e o funcionamento do Conselho Fiscal são fixados no Estatuto Social da CEAGESP.

# DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL

# Das Unidades Administrativas e Operacionais

A estrutura da CEAGESP é constituída das seguintes Unidades Administrativas e Operacionais:

1. Diretorias;
2. Secretaria Executiva;
3. Ouvidoria;
4. Coordenadorias;
5. Departamentos;
6. Seções;
7. Unidades Operacionais.

# Da Identificação das Unidades Administrativas e Organizacionais

Toda Unidade Administrativa e Operacional da CEAGESP será identificada por um título, uma sigla e um código numérico denominado Centro de Custo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

# Das Diretorias

A estrutura de DIRETORIAS da empresa compõe-se da seguinte forma:

* + - * 1. Presidência - PRESD;
				2. Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI;
				3. Diretoria Técnica e Operacional - DIOPE.

# Do Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria Estatutário é um órgão de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente, nos termos do artigo 66 do Estatuto Social da CEAGESP.

# Do Comitê de Elegibilidade

O Comitê de Elegibilidade é um órgão que auxiliará os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais, nos termos do artigo 74 do Estatuto Social da CEAGESP.

# Da Ouvidoria

A Ouvidoria é órgão diretamente vinculado ao Conselho de Administração que funcionará como canal de comunicação direta entre os usuários e a CEAGESP e com atuação independente no desempenho de suas funções, nos termos do artigo 83 do Estatuto Social da CEAGESP.

# Da Secretaria Executiva

A Secretaria Executiva é o órgão de assistência direta e imediata da Presidência que supervisionará, coordenará e consolidará todas as atividades e projetos desenvolvidos pelas Coordenadorias e Diretorias.

# Das Coordenadorias

A estrutura de COORDENADORIAS da CEAGESP compõe-se de 04 (quatro) unidades, conforme segue:

* + - * 1. Coordenadoria de Auditoria Interna - CODIN;
				2. Coordenadoria de Governança Corporativa - CODGO;
				3. Coordenadoria de Comunicação e Marketing - CODCO;
				4. Coordenadoria de Sustentabilidade - CODSU.

# Da Subordinação das Coordenadorias

As Coordenadorias são diretamente subordinadas à Presidência devendo, entretanto, prestar assessoria a todo conjunto da Diretoria.

# Da CODIN

A CODIN - Coordenadoria de Auditoria Interna, fica sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do CONSAD - Conselho de Administração e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos do Art. 15º do Decreto nº 4304, de 16 de julho de 2002, que alterou dispositivos do Decreto nº 3591, de 06 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, e vincula-se ao CONSAD - Conselho de Administração nos termos do Parágrafo 3º, do Art. 15º do referido Decreto.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

# Dos Departamentos

A estrutura de DEPARTAMENTOS da CEAGESP compõe-se de 10 (dez) unidades, conforme segue:

1. Departamento Jurídico - DEJUR;
2. Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DELCO;
3. Departamento Financeiro e Contábil - DEFIC;
4. Departamento de Administração de Recursos Humanos - DEARH;
5. Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN;
6. Departamento Comercial - DECAL;
7. Departamento de Entreposto da Capital - DEPEC;
8. Departamento de Entrepostos do Interior - DEINT;
9. Departamento de Armazenagem - DEPAR;
10. Departamento de Engenharia e Manutenção - DEMAN.

# Da Subordinação do DEJUR

O DEJUR - Departamento Jurídico é diretamente subordinado à Presidência devendo, entretanto, prestar assessoria a todo conjunto da Diretoria.

# Da Subordinação do DELCO, do DEFIC do DEARH, do DETIN e do DECAL

O DELCO - Departamento de Licitações, Compras e Contratos, o DEFIC - Departamento Financeiro e Contábil, o DEARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos, o DETIN - Departamento de Tecnologia da Informação e o DECAL - Departamento Comercial são subordinados à DIAFI - Diretoria Administrativa e Financeira.

# Da Subordinação do DEPEC, do DEINT, do DEPAR e do DEMAN

O DEPEC - Departamento de Entreposto da Capital, o DEINT - Departamento de Entrepostos do Interior, o DEPAR - Departamento de Armazenagem e o DEMAN - Departamento de Engenharia e Manutenção são subordinados à DIOPE - Diretoria Técnica e Operacional.

# Das Seções

A estrutura de SEÇÕES da CEAGESP compõe-se de 35 (trinta e cinco) unidades, conforme segue:

* + - * 1. Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira - SECQH;
				2. Seção de Economia e Desenvolvimento - SEDES;
				3. Seção de Processos Cíveis - SECIV;
				4. Seção de Processos Trabalhistas - SETRA;
				5. Seção de Atendimento e Expediente da Diretoria - SAEDI;
				6. Seção de Compras e Almoxarifado - SECOM;
				7. Seção de Análise de Custos - SEANC;
				8. Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos - SEAGE;
				9. Seção de Licitações - SELIC;
				10. Seção de Gestão de Serviços - SEGES;
				11. Seção de Contas a Receber e Cobrança - SECOB;
				12. Seção de Tesouraria - SETES;
				13. Seção de Controle Fiscal e Patrimonial - SEFIP;
				14. Seção de Contabilidade Geral - SECGE;
				15. Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
				16. Seção de Pessoal - SEPES;

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| q) | Seção de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas | - SEDEP; |
| r) | Seção de Sistemas e Análise de Processos | - SESAP; |
| s) | Seção de Infraestrutura de Tecnologia | - SEINF; |
| t) | Seção Comercial da Capital | - SECAC; |
| u) | Seção de Controle de Mercado | - SECME; |
| v) | Seção de Serviços de Apoio e Reciclagem | - SESAR; |
| w) | Seção de Gestão das Portarias | - SEGOP; |
| x) | Seção de Atendimento e Expediente do ETSP | - SAEXE; |
| y) | Seção de Segurança Operacional e Patrimonial | - SESEG; |
| z) | Seção de Atendimento e Expediente de Entrepostos do Interior | - SAEXI; |
| aa) | Seção de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos dos Entrep. do Interior | - SEDPI; |
| bb) | Seção Comercial da Armazenagem | - SECAL; |
| cc) | Seção de Controle Fitossanitário | - SECOF; |
| dd) | Seção de Expediente da Armazenagem | - SEEXA; |
| ee) | Seção Operacional da Regional Norte | - SEOPN; |
| ff) | Seção Operacional da Regional Sul | - SEOPS; |
| gg) | Seção de Manutenção Civil | - SEMAC; |
| hh) | Seção de Manutenção Elétrica | - SEMAE; |
| ii) | Seção de Manutenção Mecânica | - SEMAM. |

# Da Subordinação da SECQH e da SEDES

A SECQH - Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira e a SEDES - Seção de Economia e Desenvolvimento são subordinadas diretamente à PRESD - Presidência.

# Da Subordinação da SECIV e da SETRA

A SECIV - Seção de Processos Cíveis e a SETRA - Seção de Processos Trabalhistas são subordinadas ao DEJUR - Departamento Jurídico.

# Da Subordinação da SAEDI

A SAEDI - Seção de Atendimento e Expediente da Diretoria é subordinada à DIOPE - Diretoria Técnica e Operacional.

# Da Subordinação da SELIC, da SEAGE, da SECOM, da SEANC e da SEGES

A SELIC - Seção de Licitações, a SEAGE - Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, a SECOM - Seção de Compras e Almoxarifado, a SEANC - Seção de Análise de Custos e a SEGES - Seção de Gestão de Serviços são subordinadas ao DELCO - Departamento de Licitações, Compras e Contratos.

# Da Subordinação da SECOB, da SETES, da SEFIP e da SECGE

A SECOB - Seção de Contas a Receber e Cobrança, a SETES - Seção de Tesouraria, a SEFIP - Seção de Controle Fiscal e Patrimonial e a SECGE - Seção de Contabilidade Geral são subordinadas ao DEFIC - Departamento Financeiro e Contábil.

# Da Subordinação da SESMT, da SEPES e da SEDEP

A SESMT - Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, a SEPES - Seção de Pessoal e a SEDEP - Seção de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas são subordinadas ao DEARH

- Departamento de Administração de Recursos Humanos.

# Da Subordinação da SESAP e da SEINF

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

A SESAP - Seção de Sistemas e Análise de Processos e a SEINF - Seção de Infraestrutura de Tecnologia são subordinadas ao DETIN - Departamento de Tecnologia da Informação.

# Da Subordinação da SECAC

A SECAC - Seção Comercial da Capital é subordinada ao DECAL - Departamento Comercial.

# Da Subordinação da SECME, da SESAR, da SEGOP, da SAEXE e da SESEG

A SECME - Seção de Controle de Mercado, a SESAR - Seção de Serviços de Apoio e Reciclagem, a SEGOP - Seção de Gestão das Portarias, a SAEXE - Seção de Atendimento e Expediente do ETSP e a SESEG - Seção de Segurança Operacional e Patrimonial são subordinadas ao DEPEC - Departamento de Entreposto da Capital.

# Da Subordinação da SAEXI e da SEDPI

A SAEXI - Seção de Expediente dos Entrepostos do Interior e a SEDPI - Seção de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos dos Entrepostos do Interior são subordinadas ao DEINT - Departamento de Entrepostos do Interior.

# Da Subordinação da SECAL, da SECOF, da SEEXA, da SEOPN e da SEOPS

A SECAL - Seção Comercial da Armazenagem, a SECOF - Seção de Controle Fitossanitário, a SEEXA - Seção de Expediente da Armazenagem, a SEOPN - Seção Operacional da Regional Norte e a SEOPS - Seção Operacional da Regional Sul são subordinadas ao DEPAR - Departamento de Armazenagem.

# Da Subordinação da SEMAC, da SEMAE e da SEMAM

A SEMAC - Seção de Manutenção Civil, a SEMAE - Seção de Manutenção Elétrica, e a SEMAM - Seção de Manutenção Mecânica são subordinadas ao DEMAN - Departamento de Engenharia e Manutenção.

# Das Unidades Operacionais

A estrutura de UNIDADES OPERACIONAIS da CEAGESP compõe-se da seguinte forma:

* + - * 1. Rede de Armazenagem;
				2. Rede de Entrepostos;
				3. Rede de Varejo.

# Da Subordinação da Rede de Armazenagem

As Unidades Operacionais que constituem a Rede de Armazenagem da CEAGESP são subordinadas diretamente à SEOPN - Seção Operacional da Regional Norte e à SEOPS - Seção Operacional da Regional Sul do DEPAR - Departamento de Armazenagem.

# Da Subordinação da Rede de Entrepostos

As Unidades Operacionais da CEAGESP que constituem a Rede de Entrepostos da Região Metropolitana de São Paulo são subordinadas diretamente ao DEPEC - Departamento de Entreposto da Capital.

# Da Subordinação da Rede de Varejo

As Unidades Operacionais que constituem a Rede de Varejo da CEAGESP são subordinadas diretamente à SECME - Seção de Controle de Mercado do DEPEC - Departamento de Entreposto da Capital.

# Da Subordinação da Rede de Entrepostos e de Varejo do Interior

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

As Unidades Operacionais da CEAGESP que constituem a Rede de Entrepostos e a Rede de Varejo do Interior do Estado de São Paulo são subordinadas diretamente ao DEINT - Departamento de Entrepostos do Interior.

# Da Classificação das Unidades Operacionais

As Unidades Operacionais serão classificadas de acordo com o seu porte.

# Do Porte das Unidades Operacionais

A classificação do porte das Unidades Operacionais deverá ser definida em Resolução de Diretoria, própria sobre o assunto.

# Do Quadro de Unidades Operacionais

Fica aprovado o QUADRO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA CEAGESP na forma apresentada no Anexo 4.1, que é parte integrante da presente Norma Geral NG-001, demonstrado em 2 (duas) partes:

|  |  |
| --- | --- |
| Anexo 4.1.1 - | QUADRO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA CEAGESP, que apresentaa Rede de Armazenagem da Empresa; |
| Anexo 4.1.2 - | QUADRO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA CEAGESP, que apresentaa Rede de Entrepostos e a Rede de Varejo da Empresa. |

# Da CEC - Comissão de Ética da CEAGESP

Fica criada e instituída a CEC - Comissão de Ética da CEAGESP e respectiva Secretaria Executiva, nos termos do que dispõe o Decreto nº 1.171/94, o Decreto nº 6.029/07 e a Resolução nº 10/08 da CEP - Comissão de Ética Pública.

# Da vinculação da CEC - Comissão de Ética da CEAGESP

A CEC - Comissão de Ética da CEAGESP se constitui em Unidade administrativamente autônoma à Empresa e fica vinculada e supervisionada pela CEP - Comissão de Ética Pública. A vinculação da Comissão de Ética da CEAGESP com a empresa dar-se-á através de sua Secretaria Executiva.

# Da vinculação da SE - Secretaria Executiva da CEC - Comissão de Ética da CEAGESP

A SE - Secretaria Executiva da CEC - Comissão de Ética da CEAGESP se constitui em órgão da CEC e fica vinculada administrativamente à PRESD - Presidência.

# DO ORGANOGRAMA GERAL DA CEAGESP

Fica aprovado o ORGANOGRAMA GERAL DA CEAGESP, na forma apresentada no Anexo 4.2, que é parte integrante da presente Norma Geral NG-001, que retrata a estrutura organizacional da Empresa, não havendo correspondência entre os níveis organizacionais e níveis salariais dos ocupantes dos cargos de coordenação.

# DOS CENTROS DE CUSTOS

# Das Unidades de Despesa

As Unidades que constituem a Estrutura Administrativa e Organizacional da CEAGESP, conforme dispõe seção 2.5.1 da presente Norma Geral NG-001, são Unidades de Despesas.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

# Do Código Numérico

As Unidades de Despesas serão identificadas por um Código Numérico composto por 03 (três) algarismos arábicos, denominado CC - Centro de Custo.

# Da Identificação por Centro de Custo

Toda emissão de documentos que trate de realização de despesa ou receita deverá obrigatoriamente conter a identificação do CC - Centro de Custo, da respectiva Unidade de Despesa.

# Do Quadro de Centro de Custo das Unidades de Despesa

Fica aprovado o QUADRO DE CENTRO DE CUSTO DAS UNIDADES DE DESPESAS DA

CEAGESP, na forma apresentada no Anexo 4.3, que é parte integrante da presente Norma Geral NG-001, demonstrado em 4 (quatro) partes:

|  |  |
| --- | --- |
| Anexo 4.3.1 - | QUADRO DE CENTROS DE CUSTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CEAGESP; |
| Anexo 4.3.2 - | QUADRO DE CENTROS DE CUSTOS DA REDE DE ARMAZENAGEM DA CEAGESP; |
| Anexo 4.3.3 - | QUADRO DE CENTROS DE CUSTOS DA REDE DE ENTREPOSTOS E DA REDE DE VAREJO DA CEAGESP; |
| Anexo 4.3.4 - | QUADRO DE CENTROS DE CUSTOS que apresenta outros Centros de Custos para fins Contábeis, Centros de Custos Suplementares deDespesas de Pessoal e Centros de Custos desativados e que não podem ser utilizados. |

# DOS CARGOS DE DIRETORES

As Diretorias serão de responsabilidade de Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, nos termos do Artigo 48 do Estatuto Social da CEAGESP, e por ele destituíveis a qualquer tempo, com prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

# Das Atribuições dos Diretores

Os Diretores da Empresa tem suas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e estabelecidas em seu Estatuto Social, conforme disposto no Artigo 55 do Estatuto Social da CEAGESP.

# DAS CHEFIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

As chefias das Unidades Administrativas e Operacionais da CEAGESP serão ocupadas conforme o estabelecido no PGECF - Plano Gerencial de Empregos Comissionados e Funções vigente, cujos deveres e obrigações estão dispostos no Regulamento de Pessoal.

# Da Chefia das Coordenadorias

As chefias da CODIN - Coordenadoria de Auditoria Interna, da CODGO - Coordenadoria de Governança Corporativa, da CODCO - Coordenadoria de Comunicação e Marketing e da CODSU - Coordenadoria de Sustentabilidade serão de responsabilidade de ocupantes de Cargos de Coordenador I e II, conforme PGECF - Plano Gerencial de Empregos Comissionados e Funções.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

# Da Chefia dos Departamentos

As chefias dos Departamentos serão de responsabilidade de ocupantes de Cargos de Gerentes de Departamento, conforme PGECF - Plano Gerencial de Empregos Comissionados e Funções.

# Da Chefia das Seções

As chefias das Seções serão de responsabilidade de ocupantes de Cargos de Chefes de Seção, conforme PGECF - Plano Gerencial de Empregos Comissionados e Funções.

# Da Chefia das Unidades Operacionais da Rede Armazenadora

As chefias das Unidades Operacionais da Rede Armazenadora serão de responsabilidade de ocupantes de Cargos de Chefes Regionais, conforme critério a ser definido no PGECF - Plano Gerencial de Empregos Comissionados e Funções.

# Da Chefia das Unidades Operacionais da Rede de Entrepostos

As chefias das Unidades Operacionais da Rede de Entrepostos serão de responsabilidade de ocupantes de Cargos de Gerentes de Entrepostos I e II, de acordo com o porte da Unidade, conforme critério a ser definido no PGECF - Plano Gerencial de Empregos Comissionados e Funções.

# DA COMPOSIÇÃO DA CEC - COMISSÃO DE ÉTICA DA CEAGESP

A CEC - Comissão de Ética da CEAGESP será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, indicados pela CEC entre empregados do quadro permanente e designados pelo Diretor-Presidente, para cumprir mandatos não coincidentes de três anos, permitida uma única recondução, nos termos do artigo 5º, do Decreto 6.029/2007.

Fica vedado ao Diretor-Presidente da empresa e ao Secretário Executivo da Comissão de Ética ser membro da CEC - Comissão de Ética da CEAGESP.

# Da Presidência da CEC - Comissão de Ética da CEAGESP

A presidência da CEC - Comissão de Ética da CEAGESP será exercida pelo funcionário indicado pelos seus membros, em obediência às disposições legais que tratam do assunto. Em caso de impedimento ou vacância, a presidência da CEC será exercida pelo membro mais antigo.

# DA COMPOSIÇÃO DA SE - SECRETARIA EXECUTIVA DA CEC - COMISSÃO DE ÉTICA DA CEAGESP

A SE - Secretaria Executiva da CEC - Comissão de Ética da CEAGESP será composta por um Secretário Executivo, indicado pela CEC entre os empregados do quadro permanente e designado pelo Diretor-Presidente da Empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 7º, do Decreto 6.029/2007.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

# DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS CENTROS DE CUSTOS

Os critérios para definição dos CC - Centros de Custos, para efeito de entendimento e futuras reformas da presente Norma Geral NG-001, bem como de modificações no Quadro de Centro de Custos, serão definidos em Resolução de Diretoria própria sobre o assunto.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

# DA DIVULGAÇÃO DA NORMA GERAL NG-001

O DEARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos, providenciará divulgação a todas Unidades Administrativas e Operacionais da Empresa, das disposições da presente Norma Geral NG-001.

# DA VIGÊNCIA DA NORMA GERAL NG-001

Esta Norma entra em vigência a partir da data da sua aprovação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente as versões anteriores da Norma Administrativa AD- 002.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

# DOS ANEXOS

* 1. **DO QUADRO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA CEAGESP**
		1. **Da Rede de Armazenagem**

|  |
| --- |
| **QUADRO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA CEAGESP** |
| **REDE DE ARMAZENAGEM DA CEAGESP** |
| **ARMAZÉNS** |
| Armazém de Agudos | ARAGU |
| Armazém de Adamantina | ARADA |
| Armazém de Araraquara - Anexo | ARARA |
| Armazém de Franca | ARFRA |
| Armazém de Itirapina | ARITI |
| Armazém de Paraguaçu Paulista | ARPAP |
| Armazém de Pederneiras | ARPED |
| Armazém de Rubião Júnior | ARRUB |
| Armazém de Santos - (Cruzeiro) | ARSAN |
| Armazém de São Manoel | ARSMA |
| Armazém de Tutóia | ARTUT |
| Armazém da Vila Anastácio | ARVAN |
| Armazém da Barra Funda | ARBAF |
| Armazém de São Carlos | ARSAC |
| Armazém de Catanduva | ARCAT |
| Armazém de Rincão | ARRIN |
| Armazém de Olímpia | AROLI |
| **ARMAZÉNS - SILOS** |
| Armazém - Silo de Araçatuba | ASARB |
| Armazém - Silo de Assis | ASASS |
| Armazém - Silo de Avaré | ASAVA |
| Armazém - Silo de Barretos | ASBAR |
| Armazém - Silo de Bauru | ASBAU |
| Armazém - Silo de Fernandópolis | ASFER |
| Armazém - Silo de Ituverava | ASITU |
| Armazém - Silo de Jaguaré | ASJAG |
| Armazém - Silo de Ourinhos | ASOUR |
| Armazém - Silo de Presidente Prudente | ASPRE |
| Armazém - Silo de Ribeirão Preto | ASRIB |
| Armazém - Silo de São José do Rio Preto | ASSJP |
| Armazém - Silo de Itapeva | ASIPE |
| **GRANELEIROS** |
| Graneleiro de Avaré | AGAVA |
| Graneleiro de Palmital | AGPAL |
| Graneleiro de São Joaquim da Barra | AGSJB |
| Graneleiro de São José do Rio Preto | AGSJP |
| Graneleiro de Tatuí | AGTAT |
| Graneleiro de Tupã | AGTUP |
| **ARMAZÉM-SILO-GRANELEIRO** |
| Armazém - Silo - Graneleiro de Araraquara | AGARA |
| **FRIGORÍFICO-ARMAZÉM** |
| Frigorífico Armazém Polivalente | FAP |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

* + 1. **Da Rede de Entrepostos**

|  |
| --- |
| **QUADRO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA CEAGESP** |
| **REDE DE ENTREPOSTOS DA CEAGESP** |
| **ENTREPOSTO** |
| Entreposto Terminal de São Paulo | ETSP |
| **CEASAS** |
| Ceasa de Araçatuba | CEARB |
| Ceasa de Araraquara | CEARA |
| Ceasa de Bauru | CEBAU |
| Ceasa de Franca | CEFRA |
| Ceasa de Guaratinguetá | CEGUA |
| Ceasa de Marília | CEMAR |
| Ceasa de Piracicaba | CEPIR |
| Ceasa de Presidente Prudente | CEPRE |
| Ceasa de Ribeirão Preto | CERIB |
| Ceasa de São José do Rio Preto | CESJR |
| Ceasa de São José dos Campos | CESJC |
| Ceasa de Sorocaba | CESOR |
| **FRIGORÍFICOS** |
| Frigorífico de São Paulo | FRISP |
| Frigorífico de Cananéia | FRICA |
| Frigorífico de Catanduva | FRIVA |
| Frigorífico de Araraquara | FRIAR |
| Frigorífico de Botucatu | FRIBO |
| Frigorífico de Ribeirão Preto | FRIRB |
| Frigorífico de Sorocaba | FRISO |
| Frigorífico de Iguape | FRIPE |
| Frigorífico de Olímpia | FRIOL |
| **REDE DE VAREJO DA CEAGESP** |
| Varejo Externo | - |
| Varejo Interno | - |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

* 1. **DO ORGANOGRAMA GERAL DA CEAGESP**

**ASSEMBLEIA GERAL**

**CONSAD**

**CONFIS**

**COAUD**

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

**CODIN**

COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

**COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

**OUVID**

OUVIDORIA

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESD**

**PRESIDÊNCIA**

**SE**

SEC. EXECUTIVA

**SE/CEC**

SECRETARIA EXECUTIVA/ COMISSÃO ÉTICA

**DIAFI**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**CODGO**

COORDENADORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

**CODCO**

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

**SECQH**

**CODSU**

COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE

**DEJUR**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

**SEDES**

**SECIV SETRA**

**DIOPE**

DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL

**SAEDI**

**DELCO**

DEPTO DE LICIT. COMPRAS E CONTRATOS

**SECOM**

**SEAGE SEANC SELIC SEGES**

**DEFIC**

DEPTO FINANCEIRO E CONTÁBIL

**SECOB SETES SEFIP SECGE**

**DEARH**

DEPTO DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS

**SESMT SEPES SEDEP**

**DETIN**

DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**SESAP SEINF**

**DECAL**

DEPTO. COMERCIAL

**SECAC**

**DEPEC**

DEPTO DE ENTREPOSTO DA CAPITAL

**SECME SESAR SEGOP SAEXE**

**SESEG**

**UNIOPE**

**DEINT**

DEPTO DE ENTREPOSTOS DO INTERIOR

**SAEXI SEDPI UNIOPE**

**DEPAR**

DEPTO DE ARMAZENAGEM

**SECAL SECOF SEEXA**

**SEOPN**

**UNIOPE**

**SEOPS**

**UNIOPE**

**DEMAN**

DEPTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

**SEMAC SEMAE SEMAM**



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

# DO QUADRO DE CENTRO DE CUSTOS

* + 1. **Das Unidades Administrativas**

|  |
| --- |
| **DIRETORIAS** |
| Presidência | PRESD | 102 |
| Diretoria Administrativa e Financeira | DIAFI | 121 |
| Diretoria Técnica e Operacional | DIOPE | 201 |
| Secretaria Executiva da Comissão de Ética da CEAGESP | SE/CEC | 110 |
| Secretaria Executiva | SE/PRESD | 113 |
| Ouvidoria | OUVID | 114 |
| **COORDENADORIAS** |
| Coordenadoria de Auditoria Interna | CODIN | 103 |
| Coordenadoria de Comunicação e Marketing | CODCO | 104 |
| Coordenadoria de Governança Corporativa | CODGO | 107 |
| Coordenadoria de Sustentabilidade | CODSU | 108 |
| **DEPARTAMENTOS** |
| Departamento Jurídico | DEJUR | 105 |
| Departamento Financeiro e Contábil | DEFIC | 131 |
| Departamento de Administração de Recursos Humanos | DEARH | 141 |
| Departamento de Tecnologia da Informação | DETIN | 161 |
| Departamento de Licitações, Compras e Contratos | DELCO | 171 |
| Departamento Comercial | DECAL | 191 |
| Departamento de Armazenagem | DEPAR | 301 |
| Departamento de Entreposto da Capital | DEPEC | 402 |
| Departamento de Entrepostos do Interior | DEINT | 501 |
| Departamento de Engenharia e Manutenção | DEMAN | 601 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

* + 1. **Das Unidades Administrativas - continuação**

|  |
| --- |
| **SEÇÕES DA PRESD - PRESIDÊNCIA** |
| Seção de Processos Cíveis | SECIV | 111 |
| Seção de Processos Trabalhistas | SETRA | 112 |
| Seção de Economia e Desenvolvimento | SEDES | 115 |
| Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira | SECQH | 116 |
| **SEÇÕES DA DIAFI - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** |
| Seção de Contas a Receber e Cobrança | SECOB | 132 |
| Seção de Tesouraria | SETES | 133 |
| Seção de Contabilidade Geral | SECGE | 136 |
| Seção Fiscal e Patrimonial | SEFIP | 137 |
| Seção de Segurança e Medicina do Trabalho | SESMT | 143 |
| Seção de Pessoal | SEPES | 144 |
| Seção de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas | SEDEP | 149 |
| Seção de Sistemas e Análise de Processos | SESAP | 164 |
| Seção de Infraestrutura de Tecnologia | SEINF | 165 |
| Seção de Compras e Almoxarifado | SECOM | 172 |
| Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos | SEAGE | 173 |
| Seção de Análise de Custos | SEANC | 175 |
| Seção de Licitações | SELIC | 176 |
| Seção de Gestão de Serviços | SEGES | 178 |
| Seção Comercial da Capital | SECAC | 192 |
| **SEÇÕES DA DIOPE - DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL** |
| Seção de Atendimento e Expediente da Diretoria | SAEDI | 202 |
| Seção Operacional da Regional Sul | SEOPS | 302 |
| Seção de Comercial da Armazenagem | SECAL | 303 |
| Seção Operacional da Regional Norte | SEOPN | 304 |
| Seção de Controle Fitossanitário | SECOF | 305 |
| Seção de Expediente da Armazenagem | SEEXA | 306 |
| Seção de Controle de Mercado | SECME | 403 |
| Seção de Serviços de Apoio e Reciclagem | SESAR | 404 |
| Seção de Atendimento e Expediente do ETSP | SAEXE | 406 |
| Seção de Gestão das Portarias | SEGOP | 410 |
| Seção de Segurança Operacional e Patrimonial | SESEG | 411 |
| Seção de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos dos Entrepostos do Interior | SEDPI | 502 |
| Seção de Atendimento e Expediente dos Entrepostos do Interior | SAEXI | 509 |
| Seção de Manutenção Civil | SEMAC | 602 |
| Seção de Manutenção Elétrica | SEMAE | 603 |
| Seção de Manutenção Mecânica | SEMAM | 604 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

* + 1. **Das Unidades Operacionais - Rede de Armazenagem**

|  |
| --- |
| **UNIDADES OPERACIONAIS - REDE DE ARMAZENAGEM** |
| **ARMAZÉNS** |
| Armazém de Agudos | ARAGU | 310 |
| Armazém de Adamantina | ARADA | 311 |
| Armazém de Araraquara - Anexo | ARARA | 315 |
| Armazém de Franca | ARFRA | 322 |
| Armazém de Itirapina | ARITI | 325 |
| Armazém de Paraguaçu Paulista | ARPAP | 332 |
| Armazém de Pederneiras | ARPED | 333 |
| Armazém de Rubião Junior | ARRUB | 336 |
| Armazém de Santos - (Cruzeiro) | ARSAN | 337 |
| Armazém de São Manoel | ARSMA | 341 |
| Armazém de Tutóia | ARTUT | 345 |
| Armazém da Vila Anastácio | ARVAN | 346 |
| Armazém da Barra Funda | ARBAF | 348 |
| Armazém de São Carlos | ARSAC | 351 |
| Armazém de Catanduva | ARCAT | 352 |
| Armazém de Rincão | ARRIN | 354 |
| Armazém de Olímpia | AROLI | 355 |
| **ARMAZÉNS - SILOS** |
| Armazém - Silo de Araçatuba | ASARB | 313 |
| Armazém - Silo de Assis | ASASS | 316 |
| Armazém - Silo de Avaré | ASAVA | 317 |
| Armazém - Silo de Barretos | ASBAR | 319 |
| Armazém - Silo de Bauru | ASBAU | 320 |
| Armazém - Silo de Fernandópolis | ASFER | 321 |
| Armazém - Silo de Ituverava | ASITU | 326 |
| Armazém - Silo de Jaguaré | ASJAG | 327 |
| Armazém - Silo de Ourinhos | ASOUR | 330 |
| Armazém - Silo de Presidente Prudente | ASPRE | 334 |
| Armazém - Silo de Ribeirão Preto | ASRIB | 335 |
| Armazém - Silo de São José do Rio Preto | ASSJP | 339 |
| Armazém - Silo de Itapeva | ASIPE | 353 |
| **GRANELEIROS** |
| Graneleiro de Avaré | AGAVA | 318 |
| Graneleiro de Palmital | AGPAL | 331 |
| Graneleiro de São Joaquim da Barra | AGSJB | 338 |
| Graneleiro de São José do Rio Preto | AGSJP | 340 |
| Graneleiro de Tatuí | AGTAT | 343 |
| Graneleiro de Tupã | AGTUP | 344 |
| **ARMAZÉM-SILO-GRANELEIRO** |
| Armazém - Silo - Graneleiro de Araraquara | AGARA | 314 |
| **FRIGORÍFICO - ARMAZÉM** |
| Frigorífico Armazém Polivalente | FAP | 347 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

* + 1. **Das Unidades Operacionais - Rede de Entrepostos e de Varejo**

|  |
| --- |
| **UNIDADES OPERACIONAIS - REDE DE ENTREPOSTOS E DE VAREJO** |
| **ENTREPOSTO** |
| Entreposto Terminal de São Paulo | ETSP | 421 |
| **CEASAS** |
| Ceasa de Araçatuba | CEARB | 523 |
| Ceasa de Araraquara | CEARA | 524 |
| Ceasa de Bauru | CEBAU | 525 |
| Ceasa de Franca | CEFRA | 529 |
| Ceasa de Guaratinguetá | CEGUA | 530 |
| Ceasa de Marília | CEMAR | 531 |
| Ceasa de Piracicaba | CEPIR | 532 |
| Ceasa de Presidente Prudente | CEPRE | 533 |
| Ceasa de Ribeirão Preto | CERIB | 534 |
| Ceasa de São José do Rio Preto | CESJR | 535 |
| Ceasa de São José dos Campos | CESJC | 536 |
| Ceasa de Sorocaba | CESOR | 537 |
| **FRIGORÍFICOS** |
| Frigorífico de São Paulo | FRISP | 422 |
| Frigorífico de Cananéia | FRICA | 527 |
| Frigorífico de Catanduva | FRIVA | 528 |
| Frigorífico de Botucatu | FRIBO | 540 |
| Frigorífico de Ribeirão Preto | FRIRB | 542 |
| Frigorífico de Sorocaba | FRISO | 543 |
| Frigorífico de Iguape | FRIPE | 544 |
| Frigorífico de Olímpia | FRIOL | 545 |
| **REDE DE VAREJO** |
| Varejo Externo | - | 451 |
| Varejo Interno | - | 452 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

* + 1. **Dos Centros de Custos para Fins Contábeis**

|  |
| --- |
| **QUADRO DE CENTRO DE CUSTOS DA CEAGESP** |
| **CENTROS DE CUSTOS PARA FINS CONTÁBEIS** |
| Empresarial | - | 901 |
| Implantação de Saldo | - | 999 |
| Bens Ativo Fixo Aguardando Destino | - | 967 |
| Bens Ativo Fixo Aguardando Baixa | - | 968 |
| Bens Ativo Fixo Baixados | - | 969 |
| Bens Ativo Fixo a Inventariar | - | 970 |
| Equipamentos de Informática do Ativo Imobilizado Aguardando Destino | - | 971 |
| **CENTROS DE CUSTOS SUPLEMENTARES DE DESPESA COM PESSOAL** |
| Suplementar - Afastamento | - | 147 |
| Complementar - Aposentadoria / Pensão | - | 148 |
| Suplementar - SINDBAST | - | 170 |
| Autônomos | - | 177 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |

* + 1. **Dos Centros de Custos para Fins Contábeis - continuação**

|  |
| --- |
| **CENTROS DE CUSTOS DESATIVADOS** |
| Assessoria de Informática | ASINF | 106 |
| Coordenadoria de Licitações e Contratos | COLIC | 109 |
| Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos | SEAGE | 119 |
| Seção de Escrituração, Análise Contábil, Custos e Orçamento | SEACC | 134 |
| Seção de Contas a Pagar | SECOP | 135 |
| Seção de Cobrança | SECOB | 138 |
| Seção de Controle | SECON | 139 |
| Seção de Suprimentos, Expediente e Serviços | SESES | 142 |
| Seção de Segurança Operacional e Patrimonial | SESEG | 145 |
| Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos | SEAGE | 146 |
| Seção de Segurança e Medicina do Trabalho | SESMT | 148 |
| Seção de Desenvolvimento de Pessoal | SEDEP | 150 |
| Departamento de Compras e Gestão de Contratos | DECOM | 151 |
| Departamento de Controladoria | DECON | 151 |
| Seção de Compras e Licitação | SECOM | 152 |
| Seção de Escrituração, Análise Contábil, Custos e Orçamento | SEACC | 152 |
| Seção de Gestão de Contratos | SEGEC | 153 |
| Seção de Desenvolvimento de Sistemas, Organização e Métodos | SEDOM | 162 |
| Seção de Suporte e Manutenção de Sistemas | SESIS | 163 |
| Seção de Gestão de Serviços | SEGES | 166 |
| Seção de Gestão de Serviços | SEGES | 174 |
| Seção de Controladoria Geral | SECOG | 181 |
| Seção de Análise de Custos | SEANC | 193 |
| Seção de Gestão de Serviços | SEGES | 194 |
| Seção de Economia e Desenvolvimento | SEDES | 203 |
| Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira | SECQH | 205 |
| Seção de Expediente da Armazenagem | SEEXA | 302 |
| Seção Operacional | SEOPE | 304 |
| Armazém de Andradina | ARAND | 312 |
| Armazém de George Oetterer | ARGEO | 323 |
| Armazém - Silo de Itápolis | ASIPO | 324 |
| Armazém - Silo de Marília | ASMAR | 328 |
| Armazém de Mooca | ARMOO | 329 |
| Armazém - Silo de Taquarituba | ASTAQ | 342 |
| Armazém de Pirajuí | ARPIR | 349 |
| Armazém de Santos - (Coliseu) | ARSAE | 350 |
| Seção de Varejo | SEVAR | 405 |
| Seção de Atendimento a Permissionários | SEAPE | 407 |
| Seção de Economia e Desenvolvimento | SEDES | 408 |
| Frigorífico de Bauru | FRIBA | 426 |
| Frigorífico de Ubatuba | FRIUB | 438 |
| Frigorífico de Marília | FRIMA | 441 |
| Frigorífico de Araraquara | FRIAR | 539 |
| Seção de Desenvolvimento e Engenharia | SEENG | 605 |
| Seção de Manutenção | SEMAN | 606 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELABORADO - O&M | CONFERIDO - DEJUR | ÁREA RESPONSÁVEL |